

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 084/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0500416-55.2017.8.05.0112, em sede de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que determinou o regresso da impetrante à Escola Ivanilda Monteiro Ribeiro ou outra escola compatível na sede do Município de Boa Vista do Tupim-BA;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da referida determinação judicial, haja vista o trânsito em julgado desta.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a profissional do magistério, Sra. **Luzinete Ribeiro de Araújo**, para exercer sua função no Centro Municipal de Educação Infantil Durvalina Carneiro, localizado na sede deste Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 10 de novembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

WILLIAN CORREIA DOS SANTOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br